

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}

Tel.: #processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}

#parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}



Ofício nº ____ / ____

v.1.00

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}-PB, #{dataAtual}

Nº DO PROCESSO: #processoTrfHome.instance.numeroProcesso}

#processoTrfHome.instance.classeJudicial}

#processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}

#processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Diretor(a) do _____

Rua _____

Nesta.

Assunto: **Prestação de serviços à Comunidade¹**

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria o(a) Senhor(a) #processoTrfHome.instance.nomeReuProcesso}, inscrito(a) no #processoTrfHome.getParteAtivoCPF(), o(a) qual deverá prestar serviços gratuitos nessa instituição, pelo período de ____ (____) meses, durante ____ (____) horas semanais, totalizando ____ (____) horas, devendo iniciar suas atividades no dia ____ de ____ de ____, às ____ h ____.

Outrossim, fica Vossa Senhoria ciente que deverá remeter a este juízo, mensalmente, a folha de frequência do(a) referido(a) apenado(a), contendo o horário de entrada e de saída, com as respectivas assinaturas, acompanhada do respectivo relatório de atividades contendo as tarefas por ele(a) desenvolvidas (formulários em anexo), inclusive, comunicando sobre eventual ausência ou falta disciplinar do(a) mesmo(a).

Atenciosamente,

#processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}

Juiz(a) de Direito

PARA VISUALIZAR A DECISÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX

1.Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. (...) § 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.